LEI Nº 8.066, de 23 de março de 2026

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO SOCIAL CLUBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO SOCIAL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de número 57.192.055/0001-68.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 3 de março de 2026.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 25/3/2026
Autoria: Kleber Fernandes